

**LEI N º 2.322 DE 02/04/87**

**AUTORIZA ASSINAR  
CONVÊNIOS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA, visando o repasse de recurso financeiro pela SEGC/MG, para saneamento básico.

**Art.2º**-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de abril de 1987.  
Prefeito Municipal